



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/551

Vitória, 02 de outubro de 2025

Senhor

Anderson Goggi Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.226, o Autógrafo de Lei nº 11.966/2025, referente ao Projeto de Lei nº 404/2025, de autoria da Vereadora Mara Maroca.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8727703/2025  
Ref.Proc.24492/2025-CMV/DEL  
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.\*77.167-\*\* em 15/10/2025 12:18:44. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
9FB81589-DF15-44C0-9286-0D5FDD3D62D1



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CONSELHO  
DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
DE: 15 / 10 / 2025

## LEI N° 10.226

**Institui, no âmbito do Município de Vitória, o Selo "Empresa Inclusiva de Vitória" e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Vitória, o Selo "Empresa Inclusiva de Vitória", destinado a reconhecer empresas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência e garantam condições reais de acessibilidade.

**Art. 2º.** O Selo será concedido pela Prefeitura de Vitória às empresas que:

I - Contratem pessoas com deficiência em número compatível com sua realidade;

II - Assegurem acessibilidade física, comunicacional e atitudinal em seus espaços e serviços;

III - Desenvolvam ações de valorização, capacitação e respeito à diversidade no ambiente de trabalho.

**Art. 3º.** As empresas certificadas poderão utilizar o Selo em seus materiais institucionais e serão divulgadas pela Prefeitura como modelo de boas práticas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de outubro de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 8727703/2025  
Ref. Proc. 24492/2025-CMV/DEL  
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.\*77.167-\*\* em 15/10/2025 12:19:11. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

13DC8D7E-E760-456C-A305-B1D2C2A3A8B4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330032003400390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 15/10/2025 15:18

Checksum: **5DDF6E5994EF280691CD9970C9A9F4CAA1FC5B3B3D40CFAB0FDE755A250E9677**